

Processo n.: @REP 23/80131460

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Eletrônico n. 40/2023 - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de *link* de internet banda larga

Interessada: Backup Já Segurança Cibernética Ltda.

Procuradora: Bruna Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Unidade Técnica: DIE

Decisão n.: 856/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a presente Representação, nos termos do art. 27, parágrafo único, da IN n. TC-21/2015, acerca da comprovação de certificação mínima para a execução do serviço, conforme Edital de Pregão Eletrônico n. 40/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Luiz Alves, com a finalidade de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de *link* de internet banda larga (transporte de dados digitalizados entre pontos – endereços) e serviços de *hosting* (hospedagem).

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e do Voto da Relatora que a fundamentam:

- 2.1. à Interessada supramencionada;
- 2.2. à procuradora constituída nos autos;
- 2.3. à Prefeitura Municipal de Luiz Alves;
- 2.4. ao Controle Interno daquela Unidade Gestora.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 17/2024

Data da Sessão: 31/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC